



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BANCA

DADOS DO PÓS-GRADUANDO	
Nome:	
Curso:	Matrícula:
e-mail:	
Orientador:	

TIPO DE ATIVIDADE		
☐ QUALIFICAÇÃO I	☐ PRÉ-DEFESA	☐ DEFESA

DADOS DO TRABALHO	
Título:	
Número de páginas:	Local:
Data:	Hora:
Resumo (<i>máximo 500 palavras</i>):	
Palavras Chave:	

CONTEXTO DO TRABALHO (Preencher apenas no caso de solicitação de PRÉ-DEFESA ou DEFESA)	
Projeto de pesquisa ao qual o trabalho está vinculado:	
Linha de pesquisa:	
Artigo submetido/publicado resultante do trabalho:	
Demais produções intelectuais resultantes do trabalho:	

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA			
Função na banca	Nome	Instituição de Ensino	e-mail
Presidente			
1º Examinador			
2º Examinador			
Suplente			



PPGAN

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

DADOS DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Nacionalidade:
CPF:
Nome:
Email:
Instituição de Ensino:
Maior Formação:
Ano de Conclusão:
Sexo: ()Feminino ()Masculino

ORIENTAÇÕES:

1) A banca examinadora do EXAME DE QUALIFICAÇÃO é formada por, no mínimo:

I - no Mestrado: três membros titulares e um suplente;

II - no Doutorado: quatro membros titulares e um suplente.

§ 1º Os membros da banca (incisos I e II) devem ser docentes do PPG, de outros PPGs da UFPA ou convidados de outras instituições, todos com titulação de Doutor.

2) As bancas examinadoras DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE são formadas por, no mínimo:

I - Mestrado: três membros titulares e um suplente, todos com titulação de Doutor.;

II - Doutorado: cinco membros titulares e dois suplentes, todos com titulação de Doutor..

§ 1º A presidência da banca (comissão julgadora) cabe ao(à) orientador(a).

§ 2º A composição deve incluir membros externos, sendo, no mínimo:

I - Mestrado: um docente externo ao PPG;

II - Doutorado: dois docentes externos ao PPG.

§ 3º A composição deve garantir a imparcialidade, evitando conflitos de interesse, relações de parentesco, filiação ou societárias entre membros ou com o(a) discente.

§ 4º O(a) coorientador(a) pode integrar a banca como membro adicional (além do mínimo do caput), com direito a voto.



3ª) No quadro referente aos dados dos membros da banca examinadora, não há necessidade de incluir os dados de DOCENTES EFETIVOS da UFPA ou de DOCENTES do PPGAN.

4ª) No caso de membro estrangeiro, se ele não possuir CPF, deve ser informado o seu número de passaporte.

5ª) É obrigatório o preenchimento de TODAS as informações deste formulário, a falta de qualquer uma delas impossibilitará o cadastro da banca.

6ª) O envio deste formulário não isenta o discente ou orientador de fornecer à coordenação do programa qualquer outra informação que seja necessária para o cadastro da banca.